



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA N° 421, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 4.12.2008.

### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica relativa à Linha de Transmissão Eunápolis - Teixeira de Freitas II e Subestação Teixeira de Freitas II, compostas por: I - Linha de Transmissão Eunápolis - Teixeira de Freitas II, em 230 kV; e II - Subestação Teixeira de Freitas II.
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto s/nº, de 8 outubro de 2008, e Contrato de Concessão nº 014/2008, de 16 de outubro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
<b>CNPJ</b>	33.541.368/0001-16.
<b>Localização</b>	Estado da Bahia.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.004506/2007-68 e MME nº 48000.002338/2008-98.